CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VENÂNCIO AIRES

RESOLUÇÃO Nº 01/2023, de 14 de março de 2023.

Altera o Art. 1º, parágrafo único, da Resolução CME n.º 03/2019, de 10 de dezembro de 2019, que fixa normas para a Educação de Jovens e Adultos – EJA do Ensino Fundamental, mais especificamente em relação a idade para frequentar o EJA Intensivo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VENÂNCIO AIRES, com fundamento no Artigo 12, inciso I, alínea "h", da Lei Municipal nº 2664, de 29 de dezembro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o art. 1º, parágrafo único, da Resolução CME 03/2019, de 10 de dezembro de 2019, passando a idade mínima exigida para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, na Modalidade Intensiva, de 23 (vinte e três) anos para 18 (dezoito) anos completos, independe da sua oferta ocorrer no diurno ou noturno.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao início do ano letivo de 2023, mantendo-se o restante do texto legal da Resolução 03/2019.

Andréia Haas,
Presidente do Conselho de Educação de Venâncio Aires.

Aprovada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de 14 de março de 2023.